



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2015 / 2016


INDICAÇÃO DE Nº 124 DE 13 DE JULHO DE 2015.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente providências **visando à construção de uma sede própria para a Escola Família Agrícola de Marilândia.**


JUSTIFICATIVA

É de suma importância o citado pedido, pois se faz necessário incentivar o quanto possível no aprendizado dos jovens e de quem um dia poderá nos dar bons frutos pela acessibilidade que alguns de nós proporcionamos a eles. É neste modelo de escola que estudantes aprendem a leitura, a escrita, a matemática, a tecnologia e também a trabalhar com a terra, plantas, animais e a se interagir com a agricultura. Em suas casas ensinam os pais a utilizarem novas tecnologias e a maneira mais adequada de lidar com a realidade do campo.

Marilândia – ES, 13 de julho de 2015.


DOUGLAS BADIANI
Vereador Autor

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
581	083	010
Marilândia-ES - Em: 13 / 07 / 2015		

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 14 / 07 / 15

PRESIDENTE